

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 03/2022

Processo nº 104/2010

**Declara cessado o funcionamento da
Tania E. Klafke – Escola de Educação
Infantil Pequeno Artista**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.411, de 07 de abril de 2020, possui a competência de manifestar-se sobre a cessação de funcionamento de estabelecimentos escolares que integram o Sistema Municipal de Educação.

Relatório

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, conforme ofício encaminhado pela mantenedora, constatou o encerramento das atividades da **Tania E. Klafke – Escola de Educação Infantil Pequeno Artista** em 28 de fevereiro de 2022. A referida Escola estava situada na Rua Carlos Kern, 110, Bairro Margarida, em Santa Cruz do Sul/RS, tendo credenciamento e autorização para funcionamento segundo Parecer CME/SCS nº 03, de 18 de julho de 2018.

A Entidade Mantenedora está inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.140/0001-50 e cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 35/2010.

Análise da Matéria

Analisando a solicitação da representante legal da escola, a Comissão de Legislação e Normas posiciona-se favorável a cessação de funcionamento da **Tania E.**

Klafke – Escola de Educação Infantil Pequeno Artista.

Alerta-se à Escola para manter atualizada e arquivada a documentação administrativa, pedagógica e das crianças em arquivos próprios.

Conclusão

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, declara cessado o funcionamento da **Tania E. Klafke – Escola de Educação Infantil Pequeno Artista.**

Santa Cruz do Sul, 15 de março de 2022.

Comissão de Legislação e Normas

Maria Liege Ribeiro Barbosa

Soní Maria dos Santos Faccin

Valdomiro Dockhorn

Assessora Técnica

Rosimar Limberger

Aprovado, por unanimidade, via ferramenta digital WhatsApp, em 18 de março de 2022.



Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS